

Autoridade sobre o patrimônio mundial: uma análise da conformação da noção de patrimônio mundial na Unesco (1970-1980)¹

Authority on world heritage: an analysis of the conformation of the notion of world heritage in Unesco (1970-1980)

Autoridad sobre el patrimonio mundial: un análisis de la constitución de la noción de patrimonio mundial en la Unesco (1970-1980)

Gabriel Lima de Castro²
Fernando Cesar Sossai³

Recebido em: 10/8/2019
Aceito para publicação em: 15/1/2020

¹ Este artigo é um dos resultados da pesquisa de iniciação científica “A Unesco e a invenção do patrimônio mundial: um estudo sobre a fabricação do conceito de Valor Universal Excepcional”, realizada durante o ano de 2019. Tal pesquisa integra um projeto maior, intitulado “Pelos bastidores da Unesco: a construção de consenso em torno de bens considerados patrimônios mundiais (Projeto PCM)”, em desenvolvimento desde 2017. Financiado pelo Fundo de Apoio à Pesquisa da Univille, o Projeto PCM é integrado por professores, pesquisadores e estudantes vinculados ao Programa de Pós-Graduação (PPG) em Patrimônio Cultural e Sociedade e aos cursos de graduação em História e Artes Visuais da Universidade da Região de Joinville (Univille).

² Mestrando do PPG em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille.

³ Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc). Professor do departamento de História e do PPG em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille.

Resumo: Apresentamos neste artigo um estudo sobre a conformação da noção de patrimônio mundial no contexto de emergência da Convenção da Unesco para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. O texto encontra-se organizado em três partes. Na primeira, analisamos o papel dos *experts* na construção de um discurso de autoridade para a Unesco em relação à salvaguarda do patrimônio mundial. Na segunda, promovemos uma discussão acerca do processo de fabricação e modelagem da noção de patrimônio mundial no âmbito da política de proteção do patrimônio da Unesco. Por fim, concluímos o escrito com uma análise sobre o papel dessa entidade no trabalho de governança global e em rede do patrimônio mundial.

Palavras-chave: patrimônio mundial; Unesco; fabricação e modelagem do patrimônio mundial.

Abstract: In this article, we present a study about the conformation of the notion of world heritage in the context of the emergence of the United Nations Educational, Scientific, and Cultural Organization (Unesco) Convention for the Protection of the World Cultural and Natural Heritage (1972). The text is organized in three parts. Firstly, we analyze the role of experts in building a discourse of authority for Unesco in relation to safeguarding world heritage. In the second part, we promote a discussion about the process of making and shaping the notion of world heritage in the scope of Unesco's heritage protection policy. Finally, we conclude the paper with an analysis of the role of this international organization in the global and network governance of world heritage.

Keywords: world heritage; Unesco; making and shaping of the world heritage.

Resumen: En este artículo, presentamos un estudio sobre la constitución de la noción de patrimonio mundial en el contexto de la aparición de la Convención de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura (Unesco) sobre la Protección del Patrimonio Mundial, Cultural y Natural, de 1972. El texto está organizado en tres partes. En la primera, analizamos el papel de los expertos en la construcción de un discurso de autoridad para la Unesco con respecto a la salvaguardia del patrimonio mundial. En la segunda, promovemos una discusión sobre el proceso de fabricación y modelaje de la noción de patrimonio mundial en el ámbito de la política de protección del patrimonio de la Unesco. Por fin, concluimos el artículo con un análisis del papel de la organización en el trabajo de la gobernanza global y en red del patrimonio mundial.

Palabras clave: patrimonio mundial; Unesco; fabricación y modelaje del patrimonio mundial.

INTRODUÇÃO

No âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (do inglês United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization – Unesco), como podemos compreender o processo de constituição da noção de patrimônio mundial? Quais foram as estratégias empregadas pela Unesco para assegurar uma espécie de governança global da noção de patrimônio mundial no transcurso dos anos 1970? Eis as questões que impulsionam as análises construídas neste artigo.

A Convenção da Unesco para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972)⁴ – doravante Convenção de 1972 – reforçou uma forma de pensar o patrimônio que vinha sendo disseminada internacionalmente pela organização pelo menos desde o advento da Convenção da Unesco para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado de 1954, qual seja: internacionalização da cultura no âmbito de uma propriedade global do patrimônio (GFELLER; EISENBERG, 2016).

A partir da Convenção de 1972, duas novidades passaram a fazer parte da agenda de trabalho da Unesco em matéria de patrimônio. A primeira foi a criação de organismos e instrumentos para guiar a implementação das disposições dessa convenção, nomeadamente: o Comitê do Patrimônio Mundial, a Lista do Patrimônio Mundial, a Lista do Patrimônio Mundial em Perigo e o Fundo do Patrimônio Mundial. Tais organismos/instrumentos estabeleceram numerosas responsabilidades aos Estados-parte da Convenção. A segunda dizia respeito à possibilidade de participação de entidades externas à organização, bem como de seus *experts*, na fabricação de múltiplos entendimentos a respeito da noção de patrimônio cultural.

Tomando como ponto de partida essas discussões, o artigo foi organizado em três partes. Na primeira, analisamos o importante papel dos *experts* na construção de um discurso de autoridade para a Unesco em relação à salvaguarda do patrimônio mundial. Dialogando com o conceito de “discurso autorizado do patrimônio”⁵ (SMITH, 2006), aprofundamos as reflexões tratando da participação ativa de *experts* na conformação da noção de Valor Universal Excepcional (VUE). Na segunda parte do escrito, promovemos uma discussão acerca da fabricação e modelagem da noção de patrimônio mundial no âmbito da política de proteção do patrimônio da Unesco. Nesse sentido, realizaremos um debate em torno dos conceitos de “fabricação do patrimônio”, sugerido por Nathalie Heinich (2019), e de “modelagem do patrimônio”, proposto por Aurélie Élisabeth Gfeller e Jaci Eisenberg (2016). Por último, concluímos o texto com uma análise a respeito do papel da Unesco no trabalho de governança global e em rede do patrimônio mundial.

Em termos metodológicos, além de um diálogo com a historiografia pertinente, apoiamos nossas reflexões na interpretação histórica de um conjunto de fontes primárias coletadas na Unesco Archives, Library and Records Management Unit, sediada em Paris (França). Além disso, também fazemos uso de numerosos documentos coletados em *sites* institucionais em que encontramos documentos relacionados à Convenção de 1972, quais sejam: os *sites* da Biblioteca Digital da Unesco (<https://unesdoc.unesco.org/>) e do Centro do Patrimônio Mundial da Unesco (<https://whc.unesco.org/>).

Ademais, esperamos que este artigo seja uma contribuição relevante para o campo de estudos do patrimônio, especialmente para pesquisadores interessados em analisar alguns dos desafios e tensões que historicamente se fizeram presentes quando o assunto em pauta na Unesco era o patrimônio mundial.

A UNESCO, OS EXPERTS E A CONSTRUÇÃO DA AUTORIDADE SOBRE PATRIMÔNIO MUNDIAL

Nos mais de 60 anos de atuação da Unesco na esfera da proteção ao patrimônio, evidenciou-se a centralidade da figura do *expert* nas propostas e ações tomadas pela entidade.

⁴ A Convenção de 1972 foi um documento normativo, criado no âmbito da 16.ª Sessão da Conferência Geral da Unesco, e que visa à proteção de bens culturais e naturais de valor universal excepcional. Tal convenção “entrou em vigor em 1976, quando foi ratificada por vinte países e, dois anos mais tarde, foram escolhidos os primeiros doze bens considerados patrimônios mundiais, oito deles de caráter cultural e quatro de caráter natural” (CASTRO; SOSSAI, 2018, p. 9).

⁵ A exemplo dessa tradução, todas as demais utilizadas neste artigo são “traduções livres” e elaboradas pelos seus autores.

Em meio às convenções adotadas e às cartas de recomendações oficializadas entre os Estados-parte, recorrentemente podemos apontar a presença de organismos e instituições ligados à Unesco, compostos por *experts* no campo, atuando como agentes que influenciam as discussões em pauta. Entre esses agentes, o Icomos⁶, o Iccrom⁷, a IUCN⁸ e o Comitê do Patrimônio Mundial são exemplos de organismos compostos por *experts* em conservação e preservação de monumentos e sítios e que se tornam responsáveis técnicos por desenvolver os textos dos documentos que, por vezes, fundamentam os esforços da Unesco no tocante ao patrimônio mundial.

Nesse contexto, é relevante a discussão sobre a atuação dos *experts* no âmbito da Convenção de 1972, principalmente sobre como participaram da criação, interpretação e aperfeiçoamento da sua noção de VUE. Tal noção se torna fundamental para essa proposta de proteção do patrimônio sugerida pela Unesco, uma vez que, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da convenção, a condição para que um bem possa ser considerado patrimônio mundial é a detenção de um VUE (UNESCO, 1972).

Nesse cenário entram em cena os *experts* atuando sobre a concepção de VUE. Tal atuação é evidenciada, por exemplo, em um documento referente ao Relatório Final da Consulta Informal de Organizações Intergovernamentais e ONGs sobre a Implementação da Convenção acerca da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (UNESCO, 1976). O relatório é resultado de uma consulta com *experts* representantes de organizações intergovernamentais e ONGs atuantes no campo da proteção ao patrimônio, nomeadamente o Icomos⁹, a IUCN¹⁰ e o Iccrom¹¹. Também participaram do encontro representantes das divisões de Ciências Ecológicas e de Patrimônio Cultural do secretariado da Unesco¹².

⁶ O Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (do inglês International Council on Monuments and Sites – Icomos) é uma organização global não governamental fundada em 1966. Fruto de uma resolução adotada no Segundo Congresso de Arquitetos e Especialistas de Edifícios Históricos, que aconteceu em Veneza em 1964, o Icomos foi concebido juntamente com a Carta de Veneza sobre Monumentos Históricos. Atualmente atua como um dos órgãos consultivos da Unesco, ao passo que trabalha para conservar e proteger o patrimônio cultural. Mais informações em: <https://www.icomos.org/en>. Acesso em: 12 out. 2019.

⁷ O Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (Iccrom) é uma organização intergovernamental que atua no sentido de promover a proteção do patrimônio cultural internacionalmente. Criado em 1956 durante a nona sessão da Conferência Geral da Unesco, em resposta à destruição material resultante da Segunda Guerra Mundial, o Iccrom atua principalmente em projetos de conservação e restauração de bens culturais e no treinamento de especialistas em restauração. É um dos órgãos consultivos da Unesco em ações voltadas à salvaguarda do patrimônio mundial. Mais informações em: <https://www.iccom.org/>. Acesso em: 14 out. 2019

⁸ A União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), fundada em 1948 na França, tem como objetivos a proteção da natureza e a cooperação internacional para a promoção de conhecimento científico e ferramentas à conservação da natureza. Possui papel consultivo no Comitê de Patrimônio Mundial, onde exerce a função de auxiliar na preparação de candidaturas de bens naturais e mistos, para serem incluídos na Lista de Patrimônio Mundial, na elaboração de relatórios e na coordenação de apoio técnico.

⁹ Representado por seu secretário-geral, o arquiteto estadunidense Ernest Connally, e sua secretária-geral adjunta, a estadunidense Ann Webster Smith.

¹⁰ Representada pelos estadunidenses Raymond Dasmann, ecologista, Kenton Miller, silvicultor e futuro diretor-geral da IUCN, e Fred Packard, colaborador de longa data do Serviço de Parques dos EUA.

¹¹ Representado pelo então diretor adjunto do instituto, o químico italiano Giorgio Torraca.

¹² Respectivamente o senhor R. Loope e a senhorita J. M. Booth. À época o diretor-geral da Unesco era o senhor Amadou-Mahtar M'Bow, geógrafo senegalês.

Segundo o relatório, os participantes da consulta estavam munidos de recomendações preparadas pelas organizações que representavam e, à época, se reuniam com o objetivo de:

[...] permitir um intercâmbio de idéias entre organizações intergovernamentais e ONGs para que elas apresentem ao Diretor-geral da UNESCO suas recomendações conjuntas sobre os seguintes aspectos relacionados à implementação da Convenção do Patrimônio Mundial:

- Critérios para a inclusão de propriedades na Lista do Patrimônio Mundial;
- Formato e conteúdo da documentação a ser solicitada aos Estados; e
- Critérios para a determinação de uma ordem de prioridades para a concessão de assistência internacional (UNESCO, 1976, p. 1).

De acordo com esse relatório, os representantes do Icomos e da IUCN apresentaram sugestões de critérios para serem utilizados pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco (CPM) para mediar a possível inclusão de bens na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco. O que não passa despercebido, nesse caso, são as enormes semelhanças encontradas ao comparar os textos dos critérios apresentados na “consulta informal” com aqueles incorporados ao texto da primeira edição das Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial¹³ (UNESCO, 1977a). Na primeira das quatro principais seções de sua primeira edição, o documento apresenta dez critérios para a inclusão de bens na Lista do Patrimônio Mundial – sendo, até a 20.^a edição (1992), divididos em dois grupos: seis voltados para o patrimônio cultural e quatro para o patrimônio natural.

Tomemos como exemplo os critérios voltados à avaliação de bens culturais candidatos a patrimônio mundial da Unesco. De fato, na maioria dos critérios não existe nenhuma alteração substancial, apenas adaptações de redação, conforme demonstrado no quadro 1. Alguns critérios foram desmembrados ou unificados. Porém, no seu conjunto, a noção construída sobre o VUE é a mesma apontada pelos *experts* no documento de 1976.

Quadro 1 – Comparativo entre os critérios para inclusão de bens culturais na Lista do Patrimônio Mundial sugeridos pelo Icomos e os que foram incorporados às Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial (UNESCO, 1977a)

Critérios sugeridos no documento “consulta informal” (1976)	Critérios incorporados às Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial (1977)
Bens que representam uma realização artística única, incluindo as obras-primas de arquitetos e construtores renomados internacionalmente	I – Representar uma realização estética e artística única, uma obra-prima do gênio criativo;
Bens de excepcional importância pela influência que exerceram sobre o desenvolvimento da arquitetura mundial ou dos assentamentos humanos (seja num período de tempo ou numa área geográfica)	II – Exercer considerável influência, ao longo de um período de tempo ou dentro de uma área cultural do mundo, sobre o subsequente desenvolvimento da arquitetura, da escultura monumental, do paisagismo, de artes relacionadas ou de assentamentos humanos;
Bens de grande antiguidade	III – Ser único, extremamente raro, ou de grande antiguidade;

Continua...

¹³Tais diretrizes são utilizadas pelo CPM como manual de aplicação da Convenção de 1972.

Continuação do quadro 1

Critérios sugeridos no documento “consulta informal” (1976)	Critérios incorporados às Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial (1977)
Bens que são os melhores ou mais significativos exemplos de importantes tipos ou categorias representando uma grande realização de caráter intelectual, social ou artístico	IV – Estar entre os mais característicos exemplos de um tipo de estrutura, com este tipo representando um importante desenvolvimento cultural, social, artístico, científico, tecnológico ou industrial;
Bens que são únicos ou extremamente raros (incluindo aqueles característicos de estilos tradicionais de arquitetura, métodos de construção ou formas de assentamentos humanos ameaçados de abandono ou destruição como resultado de mudanças socioculturais ou econômicas irreversíveis)	V – Ser um exemplo característico de um significativo e tradicional estilo de arquitetura, método de construção, ou assentamento humano, que é frágil por natureza, ou se tornou vulnerável por conta do impacto de mudanças socioculturais ou econômicas irreversíveis;
Bens associados e essenciais para o entendimento sobre pessoas, eventos, religiões ou filosofias mundialmente significativas	VI – Estar principalmente associado a ideias ou crenças, a eventos ou a pessoas, de importância ou significado histórico excepcional

Fonte: Unesco (1976; 1977)

Além disso, algo que reforça a posição de destaque dos *experts* na formulação de tais critérios e na definição da noção de VUE é o fato de que, segundo o Relatório Final da 1.^a Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial (UNESCO, 1977b), o responsável pela equipe de trabalho estabelecida para redigir a versão final do texto, cotejando as sugestões efetuadas durante o debate empreendido na referida sessão, foi Michel Parent¹⁴, *expert* em patrimônio e um dos agentes mais ativos na implementação das políticas de patrimônio mundial da Unesco.

Com a comparação entre os documentos, evidencia-se a influente atuação dos *experts* no processo de criação e interpretação da noção de VUE. Embora não tenhamos tido acesso à documentação apresentada pelos órgãos consultivos na ocasião da 1.^a sessão do CPM, tudo indica que os critérios recomendados no Relatório da Consulta Informal tenham sido utilizados como base para a redação de tal documentação. Dessa forma, tudo leva a crer que a discussão sobre os critérios para a inclusão de bens na Lista do Patrimônio Mundial tenha sido agenciada por *experts* em patrimônio desde a entrada em vigor da Convenção de 1972 (em 1976).

De nossa perspectiva, no transcurso da década de 1970, *experts* e gestores da Unesco tomaram para si a função de agenciadores intelectuais da noção de patrimônio mundial, buscando não apenas se posicionar em escala planetária como *think tanks*¹⁵ de uma noção de patrimônio ainda em emergência, mas também contribuir de maneira contínua e sistemática para que a própria Unesco se posicionasse como uma autoridade intelectual em matéria de patrimônio mundial. Nesse processo, a autoridade sobre a noção de patrimônio mundial fluiria em uma via de mão dupla. Por um lado, os supostos *experts* em patrimônio mundial

¹⁴ Michel Parent foi “inspetor do Serviço Principal de Inspeção dos Monumentos e de Inspeção de Sítios na França [...]. Foi também membro do comitê que elaborou o texto da Convenção do Patrimônio Mundial, de 1972, e tornou-se, em 1980, por um breve período, presidente do Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco. Entre 1981 e 1987, Parent foi presidente do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos)” (LEAL, 2008, p. 7 e 8).

¹⁵ *Think tanks* são, grosso modo, “centros de formulação de pensamentos especializados”, muitas vezes ligados aos interesses do mercado e “mantendo vínculos com organismos internacionais”, “governos nacionais” e “empresas do setor privado” (LEHER, 2010, p. 13).

– se é que existia algum durante os anos 1970 – teriam seus entendimentos certificados pela organização. De outro, a Unesco, por meio de relações com *experts* que ela encarregava de elaborar documentos patrimoniais de referência internacional, poderia se posicionar como uma *global expert organisation*: uma entidade com capilaridade global em matéria de patrimônio mundial, cujos posicionamentos e deliberações estariam amparados por entendimentos conceituais que ela mesma mandou fabricar.

Abrigada sob a capa dos *experts*, a entidade poderia não apenas influenciar ou regular os possíveis usos da noção de patrimônio mundial: a qualquer tempo, ela poderia tanto encomendar aos seus *experts* de contrato sugestões para o *redesign* da noção quanto um novo manual para sua aplicação – um manual customizado aos interesses de sua complexa maquinaria institucional ou dos Estados membros com mais poder de barganha na organização. Nesse processo, ao bem cultural/natural candidato à chancela de patrimônio mundial da Unesco bastaria aceitar-se como prenhe de um certo VUE. Em todos os âmbitos, à época, a operação dessa emergente noção de patrimônio mundial era eminentemente retórica.

Tal entendimento se sintoniza às discussões de Smith (2006, p. 11) ao afirmar que há um “discurso autorizado do patrimônio” que depende do poder e do conhecimento mediado pelos *experts* e pelas agências especializadas em patrimônio. Para a autora, o discurso autorizado do patrimônio é limitador da atuação de agentes externos ao campo, restringindo e modelando formas de falar sobre ou pelo patrimônio. A posição de *expert* (individual ou coletivo) no campo do patrimônio constitui-se, então, como uma condição para a participação efetiva nas ações em torno da definição e proteção do patrimônio.

A FABRICAÇÃO E A MODELAGEM DA NOÇÃO DE PATRIMÔNIO MUNDIAL NA UNESCO

A proeminência da atuação dos *experts* no âmbito da proposta e, mais tarde, da política de proteção ao patrimônio mundial da Unesco vai ao encontro da discussão de Heinich (2019) no que diz respeito ao conceito de “fabricação do patrimônio”. Para Heinich, os *experts*, no ato de sua atuação como responsáveis pela identificação do que é ou não um patrimônio, fabricam a própria noção de patrimônio. Como exemplo, podemos citar o documento Relatório Final da Consulta Informal de Organizações Intergovernamentais e ONGs sobre a Implementação da Convenção acerca da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (UNESCO, 1976). Os *experts* responsáveis pela elaboração de tal relatório também contribuíram para a fabricação da noção de patrimônio mundial por intermédio da invenção de critérios atinentes ao reconhecimento de um presumido VUE.

Atos de fabricação do patrimônio mundial não podem ser compreendidos como ações isoladas, mas como evidências de um processo mais abrangente, denominado por Gfeller e Eisenberg (2016) como “modelagem do patrimônio”. A modelagem do patrimônio dá-se no âmbito da construção de documentos de referência – por vezes de caráter normativo ou de fundamentação – que orientam tanto entendimentos quanto formas de trabalho, voltados à proteção do patrimônio. No escopo da Unesco, em geral, esses documentos são convenções, cartas, orientações técnico-conceituais, recomendações, pareceres, entre outros expedidos pela organização para serem reconhecidos e adotados por seus Estados parte como textos inspiradores de suas próprias políticas de proteção do patrimônio. Assim, os documentos de referência expedidos pela Unesco podem ser compreendidos como documentos de políticas de patrimônio que quase sempre são justificados pela organização sob o argumento de que dizem respeito à salvaguarda do patrimônio em uma sociedade contemporânea de múltiplos conflitos, assim como no fato de, supostamente, responderem a sugestões ou reivindicações de atores internos ou externos à entidade. Para que se possa entender melhor o processo de modelagem do patrimônio mundial, é necessário abordá-lo sob uma perspectiva diacrônica,

atentando para alguns dos documentos construídos pela Unesco no sentido de cancelar e proteger o patrimônio mundial.

Ao que nossas fontes indicam, a partir dos anos 1970, no âmbito da Unesco, houve um processo de modelagem do patrimônio mundial em duas frentes que se justapõem. A primeira manifesta-se internamente à Unesco e é exposta em um relatório elaborado por Michel Parent, em 1979, intitulado Estudo Comparativo de Nomeações e Critérios para o Patrimônio Mundial Cultural (PARENT, 1979). Parent elaborou tal documento após o pedido do Bureau do Comitê do Patrimônio Mundial por um “reexame crítico” da convenção no que tange aos critérios para o reconhecimento do VUE, na busca por aclarar entendimentos sobre a aplicação de tais critérios quando de sua utilização na avaliação de bens candidatos a patrimônio mundial (WORLD HERITAGE COMMITTEE, 1979, p. 3). A segunda compreende uma série de contestações dos Estados parte e dos grupos detentores de patrimônios mundiais à própria noção de patrimônio mundial concebida pela Unesco (GFELLER; EISENBERG, 2016; BORTOLOTTI, 2017). Tais contestações levaram a Unesco a reavaliar alguns pontos de sua política para a proteção do patrimônio, originando a construção de novos documentos, tais como o documento resultante da Conferência sobre Autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial (ICOMOS, 1994) ou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Entre essas duas frentes, a que mais nos interessa no momento é a primeira, pois no *Estudo comparativo de nomeações e critérios para o patrimônio mundial cultural* de Parent (1979) é possível perceber discussões que reforçam a autoridade da Convenção de 1972 e outras que resultariam em documentos normativos da Unesco sobre o patrimônio. No esforço de fazer tal reexame crítico sobre a aplicação de critérios utilizados para identificar o VUE e incluir bens na Lista do Patrimônio Mundial, descortina-se a forte influência do *expert* no processo de modelagem.

No referido estudo, Michel Parent (1979) compara candidaturas de bens à Lista do Patrimônio Mundial que foram deferidas, indeferidas ou estão sob análise do CPM. Entre os comentários sobre os casos estudados, podemos destacar aquele sobre o Centro Histórico de Varsóvia, o qual não foi incluído na Lista do Patrimônio Mundial até 1980, pois, na avaliação feita sobre o bem, constatou-se que ele não correspondia aos critérios de autenticidade¹⁶. Parent (1979, p. 19), em seu comentário, não questionava a avaliação, mas afirmou:

[...] temos que enfatizar que a autenticidade é relativa e depende da natureza da propriedade envolvida [...]. A natureza de um material, seu acabamento, seu uso estrutural e seu uso expressivo, a própria natureza da civilização que construiu o edifício [...] são fatores diferentes segundo os quais a ideia de autenticidade pode ser entendida de maneira diferente.

O comentário feito por Parent lança mão de uma discussão que culminaria, 15 anos depois, na Conferência de Nara, encontro que tratou sobre o critério de autenticidade em relação à Convenção de 1972 e resultou em um documento que passou a nortear as decisões do Comitê do Patrimônio Mundial (BORTOLOTTI, 2017).

A relativização do critério de autenticidade no documento elaborado por Michel Parent foi acompanhada pelo enfrentamento de outra questão que, mais tarde, resultaria em um documento relacionado à política de proteção do patrimônio empreendida pela Unesco: o patrimônio imaterial (regulado pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003).

¹⁶ O valor de autenticidade de um bem patrimonial remete à relação do bem com seu estado de origem. Para Heinich (2019, p. 180), o valor de autenticidade “pode ser considerado o próprio âmago do patrimônio”. De aplicação muito mais estática e objetiva no caso da avaliação de bens culturais materiais, quando é trazido à tona em discussões sobre bens imateriais é bastante flexível e até mesmo não coerente (BORTOLOTTI, 2017).

Embora não sugira a implementação de uma política voltada à salvaguarda única e exclusiva da cultura imaterial, Parent (1979, p. 24) registrou sua sensibilidade em relação ao tema:

Somente quando a lista tiver alcançado um grau de consistência e puder reivindicar ser representativa de bens culturais “concretos” [bens materiais], será possível reconsiderar esse princípio, que é, afinal, mais uma questão de conveniência do que de interpretação estatutária da Convenção.

Ademais, Parent reforçou a autoridade da Convenção de 1972 e, portanto, perspectivou o papel do documento enquanto parte do processo de modelagem da noção de patrimônio mundial da Unesco ao afirmar taxativamente que “o texto da Convenção é soberano” (PARENT, 1979, p. 23). Com isso, também reforçou o discurso autorizado do patrimônio, uma vez que a convenção foi construída por uma equipe de *experts* (SMITH, 2006).

Com essa exposição, podemos verificar a imbricação entre os conceitos de fabricação e modelagem do patrimônio mundial. Enquanto numa perspectiva sincrônica é possível compreender ações como a elaboração dos critérios para a identificação do VUE – presente no Relatório Final da Consulta Informal de Organizações Intergovernamentais e ONGs sobre a Implementação da Convenção acerca da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (UNESCO, 1976) –, os comentários sobre a aplicação dos critérios feitos por Parent (1979) ou as avaliações do Icomos sobre as candidaturas à Lista do Patrimônio Mundial como um ato de fabricação do patrimônio mundial, numa perspectiva diacrônica percebemos a posterior institucionalização e revisão de documentos normativos com base nesses atos, num processo de modelagem da noção de patrimônio mundial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de proteção ao patrimônio mundial empreendida em escala global pela Unesco e os esforços para a sua aplicação estão cercados por atos de fabricação e modelagem da própria noção de patrimônio mundial. O que a fabricação e a modelagem revelam é a presença marcante de *experts* em patrimônio que, se apropriando da autoridade sobre o discurso de patrimonialização e de gestão do patrimônio, atuam no sentido de reforçar a sua posição e a da Unesco enquanto detentores de um discurso autorizado sobre patrimônio mundial.

Tal condição denota a presença de um modelo de gestão do patrimônio baseado num trabalho de governança em redes. Nesse sentido historicamente atuaram os *experts* contratados pela Unesco. Esses agentes canalizaram para si discussões significativas na trajetória da elaboração e aplicação da Convenção de 1972 e de seus documentos regulamentadores. Por outro lado, a Unesco não constitui uma personagem passiva nessa arena da governança global do patrimônio mundial.

O trabalho de governança em rede implica, ainda, situar determinados atores como “mais centrais e outros como periféricos”, bem como adsorver alguns para cumprirem o papel de “nós centrais das redes” (GOODIN; REIN; MORAN, 2006, p. 11). Mesmo que esses nós não estejam em condições de determinar aos outros atores o que deverão fazer – afinal, a lógica subjacente à governança em rede é assegurar uma cooperação ampla, entre um grande número de atores interdependentes, ao redor de propósitos comuns –, eles são instâncias estratégicas para a harmonização de interesses e entendimentos discordantes, facilitando a construção dos consensos desejados. Entre outros aspectos, os nós centrais das redes atuam não apenas como estruturas que transportam mensagens e valores de um contexto para outro, mas também como tradutores (agentes e mediadores) dedicados à interpretação e

disseminação de significantes, energizando-os e conferindo-lhes certificação. Tratando-se da Unesco, é correto afirmar que a instituição funciona como um nó central que enlaça o trabalho de governança em rede do patrimônio mundial. Atuando em diferentes frentes, a organização presta-se a mediar, interpretar, traduzir e disseminar pressupostos culturais, políticos, econômicos e educacionais que considera estratégicos aos interesses de presente e de futuro do patrimônio mundial.

REFERÊNCIAS

BORTOLOTTI, Chiara. Patrimônio e o futuro da autenticidade. **Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional**, n. 36, p. 23-37, 2017.

CASTRO, Gabriel L. de; SOSSAI, Fernando C. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a construção de consenso em torno de bens considerados patrimônios mundiais (1970-1980). *In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SC*, 17., 2018, Joinville. **Anais [...]**. Florianópolis: ANPUH-SC, 2018. p. 1-17.

GFELLER, Aurélie Élis; EISENBERG, Jaci. UNESCO and the shaping of global heritage. *In: DUEDAHL, Poul. A History of UNESCO*. Londres: Palgrave Macmillan, 2016. p. 279-324.

GOODIN, Robert E.; REIN, Martin; MORAN, Michael. The public and its policies. *In: MORAN, Michael; REIN, Martin; GOODIN, Robert E. The Oxford handbook of public policy*. Norfolk: Oxford University Press, 2006. p. 3-38.

HEINICH, Nathalie. A fabricação do patrimônio cultural. Tradução de Diego Finder Machado e Fernando Cesar Sossai. **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, n. 32, p. 175-186, 10 jan. 2019.

ICOMOS – CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS. **The Nara document on authenticity**. 1994. Disponível em: <https://www.icomos.org/charters/nara-e.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

LEAL, Claudia Feierabend Baeta. **As missões da Unesco no Brasil**: Michel Parent. Rio de Janeiro: IPHAN, 2008.

LEHER, Roberto. Uma penetrante perspectiva teórica para compreender como os dominantes dominam. *In: NEVES, Lúcia M. W. (org.). Direita para o social e esquerda para o capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil*. São Paulo: Xamã, 2010. p. 11-18.

PARENT, Michel. **Comparative study of nominations and criteria for world cultural heritage**. Paris: World Heritage Committee, 1979.

SMITH, Laurajane. **Uses of heritage**. Londres, Nova York: Routledge, 2006.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Convenção para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural**. Paris, 1972. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001333/133369por.pdf>. Acesso em: 27 out. 2019.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Paris, 2003. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Informal consultation of intergovernmental and non-governmental organizations on the implementation of the convention concerning the protection of the world cultural and natural heritage**. Paris, 1976. 39 p.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Operational guidelines for the implementation of the World Heritage Convention**. 1977a. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/1977/cc-77-conf001-8reve.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. World Heritage Committee, 1., 1977, Paris. **Final Report**. Paris: Unesco, 1977b.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. World Heritage Committee, 3., 1979, Luxor. **Provisional Agenda**. Luxor: Unesco, 1979.